



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.760ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO - Diretor Jurídico Substituto, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00030255/2021-08** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 165/2022-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143457802), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 339/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143099336), aprovado pelo Diretor Jurídico (143181932), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 165/2022 - DJ/NOVACAP (93785834) firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em Regiões Administrativas: Paranoá, inclusive elaboração de projetos executivos, oriundo parcialmente da Ata de Registro de Preços n.º 042/2021 D.E (76439695), conforme descrições constantes do Ofício Nº 2033/2022 - SEE/GAB/AESP (91400860), referente ao Lote 6 - item 01 - Escola Classe Café Sem Troco - TIPO 02- 006.02/2020, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência nº 20, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 – DILIC/DECOMP/DA para Registro de Preços (93002847) e seus anexos, no sentido de SUBSTITUIR a unidade de ensino Escola Classe Café Sem Troco - Módulo Tipo II pela unidade de ensino ESCOLA CLASSE CARIRU, considerando a indicação da Secretaria de Educação (142476310), Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (142584381) corroborado pelo Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (142604321), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **02) 00112-00019742/2023-73** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143556029), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143248561), aprovado pelo Diretor Jurídico (143512535), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa ORX CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 41.945.365/0001-76 (Habilitação/Documentação - 141610456 - Página 44), declarada vencedora da Dispensa Eletrônica nº 003/2024 – DECOMP/DA (137741648), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço global e na forma eletrônica, conforme Histórico Final da Licitação (141917374), adjudicado conforme Ata da Sessão Pública (141916592 - pg. 3), para fornecimento, instalação e substituição de quadros elétricos na rede de baixa tensão, incluindo o fornecimento e instalação de poste na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Guará/DF., nos termos e condições estabelecidas no Projeto Básico (136883554), no valor total de R\$ 81.800,00, de acordo com a Proposta de Preços (141610163- Páginas 1/3), por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte

de Recursos: 100 (133841843). O prazo de execução será de 60 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. O prazo de vigência do Contrato será de 150 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo para o Recebimento Definitivo do objeto, de acordo com os itens "11.2" e "11.3" do Projeto Básico (136883554). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 169/2024 de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (142033290).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **03) 00112-00004161/2022-56** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143641663), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 86/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (140041370) e na manifestação da Chefia do Departamento de Compras (Decomp) - (140045803), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Sessão Pública do Pregão (140041183), o objeto do Pregão Eletrônico nº 045/2023 - DECOMP/DA (127252939), no modo de disputa aberto, sob o regime de execução de empreitada por preço global, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica do Bloco Materno Infantil do Hospital Regional de Sobradinho, localizado na Q 12, Área Especial, Sobradinho, Brasília/DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos, em favor da empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.604.476/0001-67 (Habilitação / Documentação 133474167 - página 233), e II) HOMOLOGAR o resultado do certame, e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 700.000,00 (Proposta de Preços renovada - 143744381 - páginas 1/3). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100, sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 479.286,00, de acordo com a Portaria Conjunta nº 28, de 12 de junho de 2024 (143755330). O saldo remanescente de R\$ 220.714,20 será informado no próximo exercício financeiro, de acordo com o Despacho – SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (143776399). "O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública", de acordo com o item "11.1" do Edital (127252939). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 195/2024 (143800306).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00002163/2023-91** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 014/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143808197), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 342/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143181098), aprovado pelo Diretor Jurídico (143459018), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 014/2023 - DJ/NOVACAP (105106438) alterado por meio do Quarto Termo Aditivo (138370597), firmado entre esta Companhia e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 189/2023 - SEE/GAB/AESP (104425780), e solicitação do Gestor/Executor (104425831), referente ao Lote 03: Regiões Administrativas: Gama, Santa Maria, Recanto das Emas, Riacho Fundo II e Água Quente (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (104424985), no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de execução constante do Terceiro Termo Aditivo (133559765), por mais 120 dias corridos, passando seu término de 1º/7/2024 para 29/10/2024 e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 180 dias corridos, passando seu término de 30/12/2024 para 28/6/2025, tendo em vista os motivos

apresentados pela Contratada (142350305), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (142356984), corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (142994983), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00023308/2019-10** — EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143815411), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 346/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143222865) e no Adendo n.º Parecer 346/2024/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143465744), aprovados pelo Diretor Jurídico (143417773 e 143513584), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP (53161444), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME, CNPJ nº 12.058.887/0001-58, que tem como objeto a construção da Escola Classe da Quadra 203 do Itapoã, a ser localizada na Quadra 203 no Del Lago II, em Itapoã - DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos eventualmente praticados no período de 6/6/2024 até a formalização do Termo Aditivo, e II) REABRIR o prazo de execução por mais 90 dias corridos deduzindo deste o período convalidado, com término em 3/9/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (143019877), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia imediata (143019987), corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (143047359), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00017205/2022-16** — INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 027/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143916183), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 338/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143009691), aprovado pelo Diretor Jurídico (143421806), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 027/2023 - DJ/NOVACAP (106953353), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a construção do Restaurante Comunitário do Varjão, localizado na Quadra 8, Conjunto F, Lote 1, no Varjão, DF, no sentido de: I) SUPRIMIR o valor de R\$ 243.403,96, o que representa aproximadamente 3,67% do valor original do Contrato e II) ACRESCER o valor de R\$ 238.983,31 o que representa aproximadamente 3,60% do valor originalmente pactuado, passando o valor constante do Terceiro Termo Aditivo (142948421) de R\$ 7.245.502,65 para R\$ 7.241.082,00, tendo em vista a solicitação constante do Relatório Nº 1/2024-SEDES/SEEDS/SEEDS/SUAG/ULOM/DEARQ (133599395), a correspondência da Contratada CP - 29042024 - INFRA ENGETH (139769195), a Planilha de Serviços complementares (142204989), bem como a manifestação da Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (142205033), corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (142214377), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00024154/2023-51** — LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 168/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143637280), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 369/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143817039), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (143879342), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.U. nº 168/2023 – DJ/NOVACAP (125152922), firmado entre esta Companhia e CONSÓRCIO COPA 2022, composto pelas Empresas: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (Líder do Consórcio) CNPJ: 01.251.610/0001-20 e WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.581.677/0001-23, visando prestação de serviços e fornecimento de materiais de engenharia destinados à manutenção de Campo de Grama Sintética da Vila Roriz em Planaltina/DF, Lote: 01, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 15/04/2024 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 04 meses, deduzindo o período de convalidação, passando seu vencimento para

15/08/2024; III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 7 meses, passando seu vencimento de 24/06/2024 para 24/01/2025 conforme solicitação da contratada por meio da Carta (143703868), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOD (143705151), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00016392/2021-21** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. Nº 086/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143646453), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 352/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143467139), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (143512681), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens - D.U. nº 086/2020 - DJ/NOVACAP (65433008), firmado entre esta Companhia e empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 24/06/2024 para 24/06/2025, conforme solicitação da contratada por meio do Carta nº C26\_2024 (140964195), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (140885490), corroborado pelo Diretor de Urbanização, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU (142686707), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00016777/2022-70** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DU Nº 172/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143713067), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 354/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143557604), aprovado pelo Diretor Jurídico, no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (143760853), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva, Sessão 4.757ª, realizada em 29 de maio de 2024 (142075744): Onde se lê: "II) AUTORIZAR a contratação dos serviços remanescentes da rescisão do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 137/2022 DJ/NOVACAP (91656837) em favor da 6ª colocada do certame, a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ nº 01.197.205/0001-71 (139224537), conforme Ata de Sessão Pública (88896409), celebrando o Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 172/2024 – DJ/NOVACAP (142087712), no valor do saldo contratual de R\$ 12.785.409,32, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (142068940)." Leia-se: "II) AUTORIZAR a contratação dos serviços remanescentes da rescisão do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 137/2022 DJ/NOVACAP (91656837) em favor da 6ª colocada do certame, a empresa a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ nº 01.197.205/0001-71 (139224537), conforme Ata de Sessão Pública (88896409), celebrando o Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 172/2024 – DJ/NOVACAP (142087712), no valor proporcional de R\$ 1.065.450,78, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (142068940), até a data de 11/07/2024, excluindo o acréscimo do aditivo financeiro, no percentual de 24,83%, objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2022 - DJ/NOVACAP (113326635)." II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 11/07/2024 para 11/07/2025, conforme solicitação da contratada por meio do Carta nº C05\_2024 (143031054), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (143293151), perfazendo o valor do contrato em R\$ 12.785.409,32, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00016772/2022-47** — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE ENGENHARIA D.U. Nº 082/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143743785), tendo em vista o que consta nos

autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 356/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143592728), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (143760842), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Engenharia D.U. Nº 082/2023 - DJ/NOVACAP (116869917), celebrado entre esta Companhia e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias na Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II – DF, Lote 06, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (116870181) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 30/06/2024 para 30/06/2025, permanecendo o valor de R\$ 14.135,059,72, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 290/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (143610512), conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 035/2024 (135753436), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (142900417), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00112-00016771/2022-01** — CONSÓRCIO NG-SIGMA FRESAGEM — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 115/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143753501), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 360/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143678598), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (143760388), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 115/2022 – DJ/NOVACAP (91665731), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO NG-SIGMA FRESAGEM, formado pelas empresas: SIGMA INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87 e NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03 (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Riacho Fundo I, Águas Claras, Vicente Pires, Guará e Arniqueiras - DF, Lote 07, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (117764960) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 28/06/2024 para 28/06/2025, permanecendo o valor de R\$ 11.183.986,85, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 281/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (143228389), conforme solicitação da contratada por meio do Carta (138032688), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (142814171), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00016762/2022-10** — CONSÓRCIO NG-SIGMA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 116/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143762266), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 351/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143463304), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (143761345), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 116/2022 – DJ/NOVACAP (91676974), firmado entre esta Companhia e a empresa e o CONSÓRCIO NG-SIGMA, formado pelas empresas: SIGMA INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87, e NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03 - (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias de Ceilândia Norte e Brazlândia - DF, Lote 11, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (117787117) por mais 12 meses, passando seu término de 28/06/2024 para 28/06/2025, permanecendo o valor de R\$ 13.845.367,18, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 280/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (143227888) conforme solicitação da contratada por meio da

Carta (136373876), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (142813360), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00016756/2022-54** — HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – DU Nº 117/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143768680), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 357/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143612620), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (143658730), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 117/2022 – DJ/NOVACAP (91679151), firmado entre esta Companhia e a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, que tem como objeto do presente a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias de Sobradinho, Sobradinho II, Planaltina e Fercal - DF, Lote 12, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (116183405) por mais 12 meses, passando seu término de 28/06/2024 para 28/06/2025, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 11.885.252,98, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 275/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (143177135), conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 023/2024 (137125762), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (142812454), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00016774/2022-36** — HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – DU Nº 138/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143799746), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 362/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (143706326), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (143759865), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 138/2022 – DJ/NOVACAP (91661257), firmado entre esta Companhia e a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Lago Norte, Varjão, Paranoá e Itapoã - DF, Lote 04, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (116055165) por mais 12 meses, passando seu término de 28/06/2024 para 28/06/2025, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 10.033.448,03 (Primeiro Termo Aditivo - 116055165), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 272/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (142641970), conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 014/2024 (137126177), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (142353302), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00038468/2018-74** — DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - DEINFRA/DU — ALTERAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (143800539), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (143914241) e na Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.648ª (104145121), na Resolução nº 180/93–CA (143914262), e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009–DIRAG/CONT (143914301), e decide: AUTORIZAR a alteração das indenizações de transporte dos empregados abaixo citados, a partir de sua aprovação até 31/12/2024, para a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, ou até que outra modalidade de transporte seja

implementada, conforme relação acostada no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (143730313), na qual discriminamos: ITEM 1 - MATRÍCULA: 74.597-9, NOME: WALQUIRIA MARRA RODRIGUES, KM AUTORIZADA: 1.000, DECISÃO ANTERIOR: Decisão da Diretoria Executiva 4.739ª (131916935), KM À ACRESCENTAR: 1.000, NOVA QUILOMETRAGEM: 2.000, VALOR: R\$ 2.936,00; ITEM 2 - MATRÍCULA: 18.720-8, NOME: PAULO ROBERTO C. SANTANA, KM AUTORIZADA: 1.200, DECISÃO ANTERIOR: Decisão da Diretoria Executiva 4.756ª (141461856), KM À ACRESCENTAR: 1.000, NOVA QUILOMETRAGEM: 2.200, VALOR: R\$ 3.229,60; ITEM 3 - MATRÍCULA: 73.555-8, NOME: ILAURO DA SILVA RIBEIRO, KM AUTORIZADA: 1.260, DECISÃO ANTERIOR: Decisão da Diretoria Executiva 4.739ª (131916935), KM À ACRESCENTAR: 740, NOVA QUILOMETRAGEM: 2.000, VALOR: R\$ 2.936,00; ITEM 4 - MATRÍCULA: 73.893-X, NOME: EDSON BATISTA GOMES, KM AUTORIZADA: 900, DECISÃO ANTERIOR: Decisão da Diretoria Executiva 4.739ª (131916935), KM À ACRESCENTAR: 800, NOVA QUILOMETRAGEM: 1.700, VALOR: R\$ 2.495,60; ITEM 5 - MATRÍCULA: 74.115-9, NOME: RICARDO OLIVEIRA FREIRE, KM AUTORIZADA: 900, DECISÃO ANTERIOR: Decisão da Diretoria Executiva 4.739ª (131916935), KM À ACRESCENTAR: 1.100, NOVA QUILOMETRAGEM: 2.000, VALOR: R\$ 2.936,00; ITEM 6 - MATRÍCULA: 73.985-5, NOME: NILSON FRANCISCO SOARES, KM AUTORIZADA: 1.000, DECISÃO ANTERIOR: Decisão da Diretoria Executiva 4.739ª (131916935), KM À ACRESCENTAR: 700, NOVA QUILOMETRAGEM: 1.700, VALOR: R\$ 2.495,60. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo Relatório de Distância gerado pelo Sistema de Monitoramento Eletrônico. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEGEP/DA, para as providências subsequentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 26/06/2024, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/06/2024, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/06/2024, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARQUES DOS REIS FILHO - Matr.0973336-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/06/2024, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/06/2024, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/06/2024, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**,  
**Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em  
03/07/2024, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,  
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143938347)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143938347)  
[verificador= 143938347](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143938347) código CRC= **33021E7F**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---